Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 07 / 10 / 2013
Presidente

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2013.

Institui, no Calendário Oficial do Município de Agrestina Estado de Pernambuco, a "Semana Municipal do Bebê".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, a "Semana Municipal do Bebê", passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - As comemorações da Semana Municipal do Bebê ocorrerão, anualmente, no mês de outubro, compreendendo uma semana.

Parágrafo Único - A fixação do período, previsto no *caput* deste artigo, tem correspondência com as comemorações que lhes são reservadas.

Art. 3º - A Semana Municipal do Bebê deve relevar em suas atividades a defesa e a promoção dos direitos humanos das crianças, além de todos os direitos definidos em Lei, o direito de ser saudável, viver em segurança e no aconchego dos seus familiares.

Art. 4º - Durante a Semana Municipal do Bebê poderão ser promovidas atividades culturais, artísticas, recreativas e de lazer, bem como ações articuladas em relação ao Bebê, expondo a importância do cuidado desde gestação, favorecendo uma ligação segura entre mãe e filho, indispensável para que a criança desenvolva todo seu potencial cognitivo, motor e socioafetivo.

Parágrafo Único - Os órgãos do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, estabelecerão os critérios a serem observados para implementação da Semana Municipal do Bebê.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2013.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

1ª discussão
APROVADO
EM: 14 / 10 / 2013
Votação 8 x 0
José Pedro da Silva
Presidente

2ª Discussão
APROVADO
EM: 21 / 10 / 2013
Votação 8 x 0
José Pedro da Silva
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 07/10/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com
Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

Agrestina, 04 de outubro de 2013.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Vereadores - Agrestina
04/10/13 nº 488
Maria José Martins D. Santos

Oficio GP nº. 413/2013.

Ref. Projeto de Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº. 026 de 04 de outubro 2013.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº. 026/2013 de 04 de outubro de 2013, para submeter à discussão e votação do Poder Legislativo, **Institui, no Calendário Oficial do Município de Agrestina Estado de Pernambuco, a "Semana Municipal do Bebê".**

.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES - AGRESTINA-PE
Recebido
Em 04/10/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com
Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 026/2013

Agrestina (PE), 04 de outubro de 2013.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para o criterioso exame do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 026/2013, que **Institui, no Calendário Oficial do Município de Agrestina Estado de Pernambuco, a "Semana Municipal do Bebê".**

Nobres Parlamentares, o presente projeto de lei é de importância ímpar e merece ser apreciado por esta edilidade haja vista que é na primeira infância que o ser humano desenvolve suas capacidades cognitivas, motoras, socioafetivas e de linguagem. O investimento nesse período garante à criança, além de todos os direitos definidos em lei, o direito de ser saudável, viver em segurança e no aconchego familiar.

Com o intuito de garantir o direito ao pleno desenvolvimento de cada criança, a Semana do Bebê serve para se pensar e avaliar as condições sociais, educacionais e de saúde que o município oferece aos bebês que nascem na cidade, e com essa avaliação melhorar os serviços.

Alem disso, também abriria espaço para o bebê e sua família, unindo a comunidade e seus membros ao redor do bebê. Isso também reforça a autoestima dos pais e dos técnicos que trabalham com essa experiência.

Consequentemente a Semana traria um novo olhar em relação ao bebê, expondo a importância do cuidado desde a gestação, favorecendo uma ligação segura entre mãe e filho, indispensável para que a criança desenvolva todo seu potencial cognitivo, motor e socioafetivo.

Encaminha para apreciação deste parlamento o projeto de lei que sucintamente explicamos, e postulamos o empenho de Vossas Excelências no sentido de apreciar e aprovar a proposta legislativa que ora submetemos.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de consideração e estima.

Cordialmente:

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

1º e 2º Turno

APROVADO
EM: 14 e 22 /10/2013
Votação 8 X 0

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 07/10/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 026 /2013, apresentado pelo Poder Executivo Municipal, que institui no Calendário Oficial do Município de Agrestina Estado de Pernambuco, a "Semana Municipal do Bebê".

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 026/2013**, que institui no Calendário Oficial do Município de Agrestina Estado de Pernambuco, a "Semana Municipal do Bebê".

O referido **Projeto de Lei nº 026/2013**, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma Comissão concluída que o mesmo não fere dispositivos constitucionais e busca garantir o direito ao pleno desenvolvimento de cada criança, avaliando as condições sociais, educacionais e de saúde dos bebês do nosso município, portanto, estando em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2013.

Adilson Tavares das Neves.
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

João Alves da Silva Neto
Relator

Sheila Maria Dionizio Marinho
Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 026 /2013, apresentado pelo Poder Executivo Municipal, que institui no Calendário Oficial do Município de Agrestina Estado de Pernambuco, a "Semana Municipal do Bebê".

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 026/2013**, que institui no Calendário Oficial do Município de Agrestina Estado de Pernambuco, a "Semana Municipal do Bebê".

O referido **Projeto de Lei nº 026/2013**, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma Comissão concluída que o mesmo não fere dispositivos constitucionais e busca garantir o direito ao pleno desenvolvimento de cada criança, avaliando as condições sociais, educacionais e de saúde dos bebês do nosso município, portanto, estando em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2013.

Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

João Alves da Silva Neto
Relator

Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro